P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C A N O I N H A S
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.718 DE 09/10/1995

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL DE CANOINHAS

JOSE JOÃO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

28
NÚMERO
RUBRICA

L E I

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Condomínio do Edifício Centro Empresarial de Canoinhas, registrado no CGCMF sob nº 00.773.005/0001-57, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas-SC.

Parágrafo único - À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canoinhas
Em, 09 de Outubro de 1995.

JOSE JOÃO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal em, 09/10/1995.

JOÃO GONÇALVES NETO
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO